

**PORTARIA Nº 063/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 17 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que compete ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO a Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o §2º do artigo 8º da Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde – CICGSS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade propor medidas e estratégias a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde, visando à modernização da gestão hospitalar da rede pública estadual, bem como, assessorar, normatizar, acompanhar, selecionar e elaborar Contratos de Gestão com Organizações Sociais – OS.

**Art. 3º** A comissão será composta pelos seguintes representantes, sendo coordenada pelo primeiro:

| NOME                           | SETOR                                               | MATRÍCULA  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| Edson Paulino de Oliveira      | Secretário Adjunto Executivo                        |            |
| Maria Conceição Villa          | Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica            | 109613     |
| Gleids Duarte Martins de Souza | Assessoria de Gabinete                              | 109717     |
| Sirbene Nunes da Cunha         | Coordenadoria de Rede                               | 1203090010 |
| Inês de Souza Leite Sukert     | Coordenadoria de Rede                               | 120063     |
| Adelma Vargas                  | Coordenadoria de Rede                               | 104943     |
| Ivana Mara Mattos Mello        | Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação | 139601     |
| Milton Alves Pedroso           | Gerência de Prestação de Contas                     | 583280     |
| Edite Eunice de Souza          | Superintendência de Atenção à Saúde                 | 110475     |
| Leonice Pereira do Nascimento  | Assessoria de Gabinete                              | 232477     |

|                          |                        |        |
|--------------------------|------------------------|--------|
| Mauro Antônio Manjabosco | Assessoria de Gabinete | 178801 |
|--------------------------|------------------------|--------|

**Art. 4º** A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 5º** Deverão compor, permanentemente, esta Comissão os Secretários Adjuntos Executivo e de Gestão Estratégica da SES/MT.

**Art. 6º** Os membros da Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 058/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2011, e a Portaria Nº 014/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde